



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

P O R T A R I A Nº 06/91

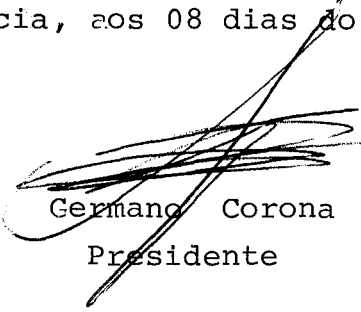
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere os artigos 29, inciso VI e 8º, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com os artigos 19, inciso II e 21, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Declarar extinto o mandato do Vereador ELISEO ALBERTO BATISTON, convocando o seu suplente, sr. LUIZ GABRIEL MORAES para tomar posse.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 1.991.


Germano Corona
Presidente

Correio do Sudoeste

Domingo, 11 de agosto de 1991

	<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>
PORTARIA Nº 06/91	
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere os artigos 29, inciso VI e 8º, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com os artigos 19, inciso II e 21, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.	
RESOLVE:	
Declarar extinto o mandato do Vereador ELISEO ALBERTO BATISTON, convocando o seu suplente, sr. LUIZ GABRIEL MORAES para tomar posse.	
Revogam-se as disposições em contrário.	
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 1991.	
a.) Germano Corona Presidente	